

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao A	rt. 55 do Decreto Municip	al nº 2.274 de 13/11/2017)	

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

INSTRUMENTO:

TERMO DE FOMENTO

NÚMERO:

06/2025

VALOR TOTAL:

R\$ 356.000.00

VIGÊNCIA:

14/02/2025 A 31/12/2025

01 PARCELA DE R\$ 36.000,00 + 10 PARCELAS DE R\$ 32.000,00

OSC: FAM - FRENTE DE APOIO AO MENOR

GESTORA DA ENTIDADE: DANNIELE MAGALHÃES

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio para ofertar atividades de esporte, recreação, lazer e apoio pedagógico, contribuindo com o desenvolvimento dos assistidos de forma integral incluindo refeições, além de contribuir com orientações à família no que diz respeito a cuidados com higiene pessoal, bucal, elevando assim a autoestima da comunidade como um todo e do assistido como membro participante dessa comunidade integrando e fortalecendo o convívio com os pares, conforme plano de trabalho com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

14/02/2025

PARCELA Nº: 01

VALOR REPASSADO:

SUBEMPENHO 01140 001 14/02/2025

R\$ 36.000,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- Apoio Pedagógico; - Apoio psicológico; - Educação Física; - Aulas de Informática; - Reforço de Biologia; - Higiene Pessoal e bucal; - Fornecimento de refeições como almoço e lanches. Atividades de escovação, Atividade Física, Informática, Convívio social, Apoio pedagógico, Trabalho de cultivo de plantas.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

A FRENTE DE APOIO AO MENOR - FAM apresentou a prestação de contas da 1ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 06/2025.

Data: 28/02/2025

Manera Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F

Secretária C.A.P.T.C.F

Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 28/02/2025

Danniele Magalhães Gestora

Νō	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	s/n/x
		S
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	=
	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
	PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS	S

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados

(X) SIM

() NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 28/02/2025

Francisco Tarcizio Costa Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: 28/02/2025

Francisco Tarcizio Costa Controlador Interno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 28/02/2025

Danniele Magalhães Gestora